



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 018/2024

PUBLICADO

DATA: 26 de março de 2024
EDIÇÃO: 9731 PÁGINA(S): B6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa ROCHAPAVI LTDA. para registrar e escriturar sem restrições o imóvel que menciona, como específica.

Autógrafo de Lei nº 18

Projeto de Lei nº 22

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa ROCHAPAVI LTDA., como específica.

"Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa ROCHAPAVI LTDA. - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão para a Empresa ROCHAPAVI LTDA. - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 230-B (duzentos e trinta - B), com área de 3.328,88m² (três mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 11:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66018f308d9a>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 25/03/2024 11:53



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Município de Apucarana - Objeto da Matrícula nº 47.608 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 11:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c-ataende.net/p66018ff308d9a>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 25/03/2024 11:53



Assinado digitalmente por:
**SEBASTIÃO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.